



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00109/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R AMERICO HERMENEGILDO, 1109 - LOTEAMENTO ENOQUE ALVES - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 15.344.221/0001-54, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00069/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, para atender as necessidades das secretarias deste Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00069/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, HORA DE TRABALHO DO TÉCNICO E AUXILIAR	HORAS	15	85,00	1.275,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, HORA DE TRABALHO DO TÉCNICO E AUXILIAR	HORAS	50	183,00	9.150,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, HORA TRABALHADA DO TÉCNICO E AUXILIAR	HORAS	90	78,00	7.020,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, HORA TRABALHADA DO TÉCNICO E AUXILIAR	HORAS	120	194,50	23.340,00
Total:					40.785,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.785,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS e Outros

04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40%

12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde



10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade
10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS
10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista
10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde
10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II
08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV
08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF
08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLESCENTE - C. TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE E ARTE DE VIVER
15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura
20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: até o final do exercício financeiro de 2018

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
h - Sempre disponibilizar equipe técnica para atender as necessidades dos serviços solicitados pelo ORC, cumprindo o declarado na Proposta inicial apresentada no dia do certame, evitando prejuízos e transtornos as Secretarias deste Município e à Sociedade em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do

objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Maio de 2018.

TESTEMUNHAS

Alfredo Gonçalves de Azevedo
200.859.804-08

Stela Fari de Almeida Dantas
674.195.344-20

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Leonor Alves de Jesus
COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP
LEONILTON MACIEL DEODATO
009.665.064-80

[Handwritten mark]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, para atender as necessidades das secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00069/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLESCENTE - C. TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE E ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339039 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00109/2018 - 25.05.18 - COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 40.785,00.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Maio de 2018


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADE DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - DINÂMICA

Table with 4 columns: Item, Nome, CPF, Valor. Row 1: 16453/18, Rureca Pires Costa, 073.732.904-88, R\$ 164.160,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 7 de maio de 2018. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES, DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: HOSPITAL MUNICIPAL DR. BEZERRA DE CARVALHO (HOSPITAL DA CRIANÇA)

Table with 4 columns: Item, Nome, CPF, Valor. Rows: 16.454/18 (Aline Regia de Menezes Pires), 16.455/18 (Ezolye Farias Pereira), 16.456/18 (Tais Andrade Duarte)

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 10 de maio de 2018. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2018, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para contratação de profissionais médicos nas especialidades de: anestesiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, endocrinologia, ginecologia, hematologia, infectologia, medicina intensiva, neonatologia, obstetrícia, ortopedista, otorrinolaringologia, pediatria, radiologia, ultrasonografia, urologia, com comprovada experiência em atenção de alto risco, para atuarem em sistema de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenças e/ou sobreaviso, visitas clínicas de acordo com necessidade do serviço de forma complementar na rede municipal de saúde, junto ao Instituto De Saúde Elpidio De Almeida-Isca

Table with 4 columns: Item, Nome, CNPJ, Valor. Row 1: 10457/18, Provac Anest. Médica Vascular LTDA, 26.255.839-0001-64, R\$ 40.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 10 de maio de 2018. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

DESPACHO DE 25 DE MAIO DE 2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2018, que objetiva: A contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de serviços de pavimentação e drenagem das ruas: Bemio Renovato, Amâncio Felizardo, Projetada 03 e A, todas situadas neste município: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME - Valor: R\$ 223.394,58.

TIAGO ROBERTO LISBOA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote 1 - Construção de 04(quatro) Salas de Aula com Banheiro na Escola Municipal Maria Celeste Pires Leite Lote II - Conselho do Refeitório da Escola Municipal Maria Celeste Pires Leite. Data e Local, às 09:00 horas do dia 13/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Felix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catuingeira, CEP: 58.715-000.

Catingueira - PB, 25 de maio de 2018.

JOÃO ALVES BRUNET Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00069/2018. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAIS 03.244.0020.2120 - Manutenção do SFCV 03.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS E IGD/BF 08.243.0026.2066 - AS JOVEM E ADOLESCENTE - C. TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE E ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00109/2018 - 25.05.18 - COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 40.785,00.

DESPACHO DE 25 DE MAIO DE 2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 68/2018, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de camisetas em gola polo e T-Shirt com impressão colorida e silk screen ou bordado para atender as necessidades das secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e conveco o licitante: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 93.820,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

LEOMAR BENICIO MAIA Prefeito

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, por meio de seu Pregoeiro, torna público que a impugnação ao edital em questão, cujo objeto: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde deste Município, com cessão de uso das máquinas constantes nos lotes (01, 02, 03, 04), apresentada pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 73.008.682/0001-52, foi julgada improcedente, considerando a ausência da assinatura do requerente ou seu procurador, e no mérito, NEGAR PAVIMENTO como a data de abertura. A decisão encontra-se no processo administrativo nº 00081/2018. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (083) 3441-1383 ou e-mail: licitacao@centolerocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 25 de maio de 2018. JORGE BANDEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 0187/2016-CPL. Espécie: 3º Aditivo Contratual de Prazo. Objeto: Aditivo de prazo do contrato original 0187/2016-CPL, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, com novo prazo para 20/03/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.881.170/0001-46 (CONTRATADA). DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Em Paralelepípedo e Drenagem das Ruas Luiz Helamino Ferreira, Regina Cezária, Antonio Dias do Nascimento, Bernadete Costa Rodrigues (Trecho), Miguel Souza Maribondo (Trecho), José de André (Trecho) e Joaquim Garcia dos Santos (Trecho II) Neste Município de Esperança/PB. Licitantes Habilitados: Antonio Gomes Eireli EPP; CP2 Construções, Serviços e Locações Eireli; MG & MP Serviços e Construções; Monitrovo Construtores e Serviços Eireli - EPP. Licitantes Inabilitados: B2 Construtores Eireli; Extra Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda; Humberto Ramalho Trigueiro Mendes ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/06/2018, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 24 de maio de 2018. EDMILSON LOPES DE MORAIS Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Em Paralelepípedo e Drenagem das Ruas Antonio Cândido, Donata Fernandes da Cunha, Antonio B. Oliveira e Antonio F. Vasconcelos Neste Município de Esperança/PB. Licitantes Habilitados: Antonio Gomes Eireli EPP; CP2 Construções, Serviços e Locações Eireli; MG & MP Serviços e Construções; Monitrovo Construtores e Serviços Eireli - EPP. Licitantes Inabilitados: B2 Construtores Eireli; Extra Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda; Humberto Ramalho Trigueiro Mendes ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/06/2018, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 24 de maio de 2018. EDMILSON LOPES DE MORAIS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2017, que objetiva: Para execução dos serviços com a continuação da construção e Pavimentação em paralelepípedo nas ruas Castelo Branco, Augustinho Tomaz e Rua Francisco Leite, na Cidade de Igaracy-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 1006702-19/2013, conforme planilha de quantitativos e preços, cronograma Físico financeiro, Plantas, especificações técnicas, memoriais de cálculo, Composição do BDI e demais anexos, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DAKI EIRELI - ME - R\$ 289.564,45.

Igaracy-PB, 24 de maio de 2018. JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONTRATADA: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.044.971/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas e originais e execução de serviços, destinados a frota de veículos da Prefeitura de Mogeiro.
VALOR TOTAL: R\$ 360.184,24 (Trezentos e sessenta mil centos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 25/05/2018 a 31/12/2018.
Mogeiro(PB), 25 de maio de 2018.
JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONTRATADA: JAILSON LUIS DA SILVA - ME, CNPJ nº 13.990.525/0001-63.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde na Policlínica da cidade de Mogeiro e em hospitais das cidades de: Itabaiana, João Pessoa, Campina Grande e Recife e transporte de professores, estudantes e supervisores da Rede Municipal de Ensino para escolas da Sede do município.
VALOR TOTAL: R\$ 749.241,00 (Setecentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, PNAT, Convênio SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA/Prefeitura Municipal de Mogeiro, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 25/05/2018 a 31/12/2018.
Mogeiro(PB), 25 de maio de 2018.
JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação do tipo Pregão Presencial N.º 015/2018. OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 449 (Quatrocentos quarenta e nove) Conjunto do aluno composto de uma mesa e uma cadeira: Mesa tampo em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas: 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura). Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, na cor AZUL, e o fornecimento de 02 (dois) Ar condicionado modelo split, mínimo de 17.000 BTUs, voltagem 220v., conforme termo de referência. PARTICIPANTES/SETOR INTERESSADO: Secretaria de Educação. DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 28 de maio de 2018 (Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o próximo dia útil no mesmo horário). HORÁRIO DA SESSÃO: 16h:30min (Dezesseis horas e trinta minutos). LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, N.º 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP N.º 58.770-000 (Reuniões da CPL). SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/14. INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. TELEFONE: (83) 3433-1074. EDITAL: <http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html> ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.
Coremas/PB, 14 de maio de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 08:00 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.
Araruna - PB, 28 de maio de 2018

THIAGO BELMONT LUCENA,
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Médicos e Hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00002/2018 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N.º 00155/2018 - 25.05.18 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 70.992,97; CT N.º 00156/2018 - 25.05.18 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 13.833,00; CT N.º 00157/2018 - 25.05.18 - SANTOS & LUCENA LTDA - ODONTOMED - R\$ 17.073,00; CT N.º 00160/2018 - 25.05.18 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA - R\$ 1.181,26; CT N.º 00161/2018 - 25.05.18 - PESENTI & PELAIS LTDA - R\$ 29.143,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00003/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00003/2018, que objetiva: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 179.749,70. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Maio de 2018.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00068/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00068/2018, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de camisetas em gola polo e T-Shirt com impressão colorida e silk sereen ou bordado para atender as necessidades das secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 93.820,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 25 de Maio de 2018.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 00070/2018**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, por meio de seu Pregoeiro, torna público que a impugnação ao edital em questão, cujo objeto: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde deste Município, com cessão de uso das máquinas constantes nos lotes (01, 02, 03, 04), apresentada pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 73.008.682/0001-52, foi julgada improcedente, considerando a ausência da assinatura do recorrente ou seu procurador, e no mérito, NEGAR POVIMENTO em sua totalidade, mantendo-se na íntegra os termos do edital bem como a data de abertura. A decisão encontra-se no processo administrativo n.º 00081/2018. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (083) 3441-1383 ou e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 25 de maio de 2018.
Jorge Bandeira da Silva
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00069/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e

Alta Complexidade 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLESCENTE - C. TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE E ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00109/2018 - 25.05.18 - COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 40.785,00. Catolé do Rocha - PB, 25 de Maio de 2018. LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, através da CPL, fará realizar, no dia 12 de Junho 2018, às 9 horas, na sala de licitações, na Prefeitura Municipal, Licitação Tomada de Preços, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do Município de Santana de Mangueira - PB. O Edital poderá ser obtido no mesmo local no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Santana de Mangueira - PB, 24 de Maio de 2018.
Hericleildo Cordeiro de Magalhães
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos automotivos e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi-marcas, pertencentes a frota municipal do Município de Santana de Mangueira, bem como, os veículos que vierem serem incorporados durante o prazo de vigência do registro. Instrumento: Termo de Contrato Nº. 038/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e a Empresa Luzia de Aquino Ferreira - cnpj nº 00.198.693/0001-79; Valor Global: R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais). Licitação: adesão a ata de registro de preços nº 00065/2017/RP/pregão presencial nº 0065/2017, praticado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras. Fundamentação Legal: Lei Nº. 8.666/93, 10.520 e Lei Complementar 123/06 e ata pregão presencial nº 0065/2017-Fontes de Recursos: Lei Orçamentaria - 2018. - Data da Celebração: 24.05.2018 - Vigência do Contrato: 13.11.2018 - Signatários: José Inácio Sobrinho e Luzia de Aquino Ferreira

Prefeitura Municipal de Píripituba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2018, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de Pavimentação em paralelepípedos e drenagem nesta Cidade. Conforme Contrato de Repasse Nº 849913/2017/MCIDADES/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 249.004,48.

Piripituba - PB, 21 de Maio de 2018
DENILSON DE FREITAS SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de Pavimentação em paralelepípedos e drenagem nesta Cidade, Conforme Contrato de Repasse Nº 849913/2017/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS e Contrato de Repasse Nº 849913/2017/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Píripituba, junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal: 07.00 - SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.2007.1049 - Construir/Recuperar Calçamento, Meio Fio, Asfaltar e Urbanizar 17.512.2011.1053 - Promover a Drenagem Urbana 4.4.90.51.01 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Píripituba e: CT Nº 00080/2018 - 25.05.18 - VN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 249.004,48.

ATOS EMPRESARIAIS

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO TRIANGULO
CNPJ Nº 08.876.310/0001-86 NIRE 2530000194-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os acionistas da empresa COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO TRIANGULO para a reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 9 horas do dia 08/06/2018, na Rua Fenelon Bonavides, n.º 51, Brasília, Patos/PB, CEP 58700-340, em decorrência da impossibilidade de ser realizada na sede, com os seguintes itens em pauta: 1º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstração financeira do exercício 2017; 2º) Reconhecimento do débito da Companhia para com a acionista Patrícia Wanderley Gayoso (despesas operacionais, contadora, JUCEP, auditor, publicações, entre outras); e 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Patos, 24 de maio de 2018.

IZABEL WANDERLEY GAYOSO
Diretora Presidente.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO TRIANGULO
CNPJ Nº 08.876.310/0001-86 NIRE 2530000194-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os acionistas da empresa COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO TRIANGULO para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 08/06/2018, na Rua Fenelon Bonavides, n.º 51, Brasília, Patos/PB, CEP 58700-340, em decorrência da impossibilidade de ser realizada na sede, com os seguintes itens em pauta: 1º) Autorização para registro simplificado e posterior cancelamento da empresa na CVM - Comissão de Valores Mobiliários; 2º) Aprovação da oferta pública de ações pela acionista controladora; 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Patos, 24 de maio de 2018.

IZABEL WANDERLEY GAYOSO
Diretora Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 371/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

CRIAÇÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA DE POLÍTICA INSTITUCIONAL E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições que lhe confere a alínea "VI", art. 12º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO, a necessidade de manter e coordenar o relacionamento institucional do CRC com os órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com as instituições da sociedade civil organizada; CONSIDERANDO, o desenvolvimento de projetos, a Vice Presidência tem por missão fazer com que o CRCPB esteja presente nos espaços públicos de diálogo, pronunciando-se sobre os temas relacionados à área contábil no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescentados, tanto ao Inciso I e II do art. 6º do Regimento Interno do Conselho de Contabilidade da Paraíba, a alínea "i", com as seguintes redações:

"i) Câmara de Política Institucional." "i) Vice-Presidência de Política Institucional."

Art. 2º - Fica autorizado o adicionamento da alínea "i", a redação do art. 11 e seu § 1º.

Art. 3º - Insere ao Regimento Interno, o Art. 16 D, com a seguinte redação:

"Art. 16 D - São atribuições da Câmara de Política Institucional:

Coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos Grupos de trabalho constituídos para implementar as ações previstas nos projetos da Câmara de Política Institucional;

Coordenar as relações institucionais do CRCPB junto aos órgãos, Entidades e instituições de sua jurisdição, que dispõem de assentos ou cargos de representatividade;

Manifestar-se, no âmbito da sua jurisdição, sobre projetos de leis de interesse da Classe Contábil;

Acompanhar as matérias e as discussões dos temas de interesse da classe no âmbito do Executivo, Legislativo e Judiciário e das demais instituições;

§ 1º - As reuniões da Câmara Institucional serão realizadas, ordinariamente, de acordo com o cronograma de reuniões aprovado pelo Conselho Diretor e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo presidente.

§ 2º - As decisões da Câmara Institucional, após anuência do Conselho Diretor, serão encaminhadas ao Plenário.

Art. 4º - É acrescido ao art. 19 do Regimento Interno desta entidade, o Parágrafo Quarto, com a seguinte redação: "§ 4º - Compete a Vice-Presidência de Política Institucional, fomentar a aproximação do Conselho junto aos órgãos e demais autoridades da região, sendo vanguarda dos interesses contábeis."

Art. 5º - Esta Vice Presidência está vinculada à Presidência;

Art. 6º - Esta Resolução, após sua homologação pelo CFC, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contadora VILMA PEIRA DE SOUZA SILVA
Presidente

Aprovada na 632ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2018 e Deliberação CFC nº 47, de 20 de Abril de 2018.

LICENÇAS

Caderill Industrial Ltda - CNPJ: 09.194.127/0001-63, torna público que a SUDEMA, emitiu Licença de Operação nº 1119/2018 - Prazo 1825 dias, para Fabricação de produtos de papel - Cadernos, na Av. Assis Chateaubriand, 2560, Tambor, Campina Grande/PB.

Caderill Industrial Ltda - CNPJ: 09.194.127/0004-06, torna público que a SUDEMA, emitiu Licença de Operação nº 1120/2018 - Prazo 1825 dias, para Galpão para armazenamento, destinado ao acondicionamento de matéria prima e produtos acabados, na Rua Pedro Silva, 100 D, Tambor, Campina Grande/PB.

Caderill Industrial Ltda - CNPJ/CPF: 09.194.127/0003-25, Torna público que a SUDEMA, emitiu a Licença de Operação nº 1067/2018 - Prazo de 1825 dias, para Galpão para armazenamento, destinado ao acondicionamento de matéria prima e mercadoria industrializada pela empresa, na Rua Pedro Silva, 150, Tambor, C. Grande/PB.

Construção Estruturas Ltda - ME - CNPJ/CPF: 10.568.633/0001-54, Torna público que a SUDEMA, emitiu a Licença de Operação nº 905/2018 - Prazo de 730 dias, para Fabricação e montagem de estruturas metálicas em geral, na Rua B - Lote 03, s/n, Quadra 03, Distrito Industrial de Queimadas/PB.